



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



L E I Nº 732

" CONCESSÃO AUMENTO DE SALÁRIO DO AUXILIAR DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES "

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - O Salário Fixo do auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal de Linhares, será de Cr\$. 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros), por mês, a partir de novembro de mil novecentos e setenta e seis.

Art. 2º - O Auxiliar de Secretaria, receberá ainda a importância de Cr\$. 300,00 (trezentos cruzeiros), por ~~ca~~ da Sessão Extra-Ordinária realizada no mes.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de 1º de novembro de 1.976, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de Novembro de mil novecentos e setenta e seis.-


 Santos Batista Cruz
 Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.-


 Joseana de A.
 Secretária